



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2317/ 2017

*Denomina Logradouro Público*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua (beco) "C", localizada no bairro Santo Antônio, fica denominada como **Beco José Francisco Leandro**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caxambu (MG), 24 de fevereiro de 2017.

**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário de Administração Interino